



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000033/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000033/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **Lindalva Nascimento dos Santos Silva**, nomeada no cargo de Serviços Gerais, enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe J, 30 horas, matrícula nº 189, conforme Parecer nº 174, de 01 de novembro de 2020, c/c Lei municipal nº 731, de 21 de maio de 2021, inscrita no CPF nº 782.917.394-04 e portadora do RG nº 63.196.995-0 - SSP/SP.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de junho de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV